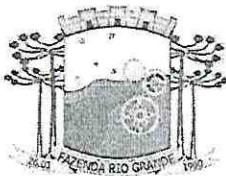


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação De Contratos

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS Nº 001/2015
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE E A ESTRE
AMBIENTAL S/A.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Cláudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, e atestado necessidade pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Marcelo Eroni Pelanda, inscrito no CPF sob o nº. **Marcelo Eroni Pelanda**, CPF/MF sob o nº 837.346.609-63, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e a Empresa **ESTRE AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.147.393/0015-54, estabelecida na Av. Juscelino Kubstchek, nº 1830- Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, com a filial na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 3188, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, por seu representante Legal, Sr. **Antonio Carlos Leonel de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 032.478.949-18, doravante denominada **COMPROMITENTE**, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 3621/2017, as partes resolvem Firmar o 2º Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº001/2015, Celebrado em 22 de maio de 2015, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor de redução dos valores devido por imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN previstos na cláusula segunda do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação De Contratos

termo de compromisso original, de R\$59,91 (cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) para R\$ 64,18 (sessenta quatro reais e dezoito centavos), referente a correção de valores medida pelo IGPM.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2017.

p/ Compromissário:-

Márcio Cláudio Wozniack

Prefeito Municipal

Marcelo Éroni Pelanda

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Dias dos Reis

Procurador Geral do Município- OAB/PR nº45.402

p/ Contratada:-

Antonio Carlos Leonel de Carvalho

Estre Ambiental S/A

Testemunhas:

Silvino A. A. Nogueira
Compras e Licitações
Matr. 352144

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709